

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.647, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 53.664,01.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
53.664,01 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo)
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

99 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.220,00

1210 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

12.744,01

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

490 - 09.01.23.695.0282.2.307- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
14.400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

580 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
300,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1063 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
25.000,00

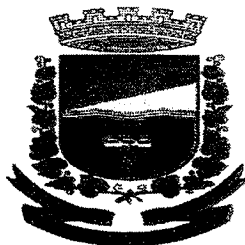
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentária abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

72 - 02.05.19.126.0233.1.306- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

12.744,01



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

124 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
14.400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

550 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
300,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.04 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

837 - 13.04.08.243.0322.2.245- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
1.220,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1066 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (3) às fls. 40

e publicado (3)

Em 13 de 11 de 17